

-1912-

Registro de Casamentos  
da  
Freguesia d' Olhão

ROSA  
MENDES

— OLHÃO —

004 3/6

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

Eu, o commissaio do Largo da  
cathra Anterior da saida Foz para me  
meios e rubricar este livro que ha de  
servir para oelle de homenagem os ho-  
mos do casamento da frequencia de  
Olhao para o anno de mil nove-  
centos e seis.

Faz, 30 de Dezembro de 1911.

A. Nogueira do Algora

Em virtude das necessidades com-  
missao superior fuzo se metterem  
e rubricar este livro com a mi-  
nha rubrica - Fozna.

Faz, 31 de Dezembro de 1911

Largo da cathra Anterior da saida Fozna



sem impedimento algum casamento em um povo e casamento  
to: elle se viu de tres annos d'idade, maritimo, natural e  
baptizado em frequencia da Parochia, e Concellho d'esta  
diocese, filha legitima de José da Cruz e Justina Penn,  
tambem naturaes da dita frequencia da Parochia; ella  
da idade de vinte dois annos, d'occupação domestica,  
e parochiana, baptizada na frequencia do Sr. da cidade e Con-  
cellho de São Paulo, os quaes antecedentes se receberam por assenda e  
escolher e os casos sem anathemas, procedendo em todo  
este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica  
Apotolica Romana. Com testemunhos presentes que  
são os senhores e proprietarios Manuel Barbosa e José Martinho Pe-  
reira, moradores, moradores e naturaes d'esta villa e povo, em cuja la-  
pria em duplicado este assento, que depois de ser lido perante  
os conjuges e testemunhos, não assignaram por não sa-  
berem escrever e si em assignar assignaram os  
Parochos, Curas e J. P. da dita villa.

N.º 4  
Francisco Ben-  
caminho Peixe  
e  
Aldebrão de Barros  
colleiros.

Do dia doete quatro dias da mes de janeiro do anno de mil e oitocentos  
e nove, no ceto egreji parochial de Nossa Senhora do Rosario de fre-  
quencia da villa e Concellho d'Ubatuba, diocese do Rio Grande, na mesma  
presencia compareceram os arribantes Francisco Benaminho e Aldebrão de Barros  
des Peixe e d'Ubatuba do Estado, colleiros, naturaes, bap-  
tizados e parochianos desta frequencia, moradores e naturaes d'esta villa, os  
quaes se cercou os proprios, sem todos os papeis do estylo con-  
tento e sem impedimento algum casamento em um povo e casa-  
mento: elle de vinte e tres annos d'idade, maritimo, filho legiti-  
mo de Francisco Benaminho Peixe Junior e Maria da Concei-  
ção, tambem naturaes d'esta frequencia; e ella da idade de dezo-  
te annos, d'occupação domestica, filha legitima de José Francisco  
de Paula e Maria Joazeira, tambem naturaes d'esta frequen-  
cia, os quaes antecedentes se receberam por assenda e escolher e  
os casos sem anathemas, procedendo em todo este acto con-  
forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apotolica Roma-  
na. Com testemunhos presentes, que são os senhores e proprietarios

N.º 5  
Francisco Ben-  
caminho  
e  
Luzbel Maria  
colleiros.

Antonio Vieira Bastosa, proprietarios e José Mendes da Ilha  
santos, moradores, os quaes residem em esta villa. E para con-  
sta em duplicado este assento, que depois de ser lido, foram  
to os conjuges e testemunhos, não assignaram por não sa-  
berem escrever e si em assignar assignaram  
Aldebrão, Curas e J. P. da dita villa.

Do dia doete quatro dias da mes de janeiro do anno de mil e oitocentos  
e nove, no ceto egreji parochial de Nossa Senhora do Rosario de fre-  
quencia da villa e Concellho d'Ubatuba, diocese do Rio Grande, na mesma  
presencia compareceram os arribantes Francisco Benaminho e Luzbel Maria  
colleiros, moradores, moradores e naturaes d'esta villa, os quaes  
se cercou os proprios, sem todos os papeis do estylo con-  
tento e sem impedimento algum casamento em um povo e casa-  
mento: elle de vinte e tres annos d'idade, maritimo, natural  
e baptizado na dita frequencia, filha legitima de José Francisco  
de Paula e Maria Joazeira, tambem naturaes d'esta  
frequencia; e ella da idade de vinte dois annos, d'occupação  
domestica, natural da frequencia de São Sebastião da cidade  
e Concellho de Petrópolis, patrocinada de São Paulo, filha legitima  
de José Martinho Peixe e Maria da Conceição dos Anjos, tambem  
naturaes d'esta frequencia d'Ubatuba, os quaes antecedentes se re-  
ceberam por assenda e escolher e os casos sem anathemas  
por não saberem escrever e si em assignar assignaram  
Francisco Benaminho e Luzbel Maria, moradores e naturaes d'esta villa, os  
quaes se cercou em todo este acto conforme o rito da Santa  
Madre Igreja Catholica Apotolica Romana. Com testemunhos presentes, que  
são os senhores e proprietarios, Francisco Benaminho Peixe Junior e  
Maria da Conceição do Rosario Benaminho, moradores e naturaes  
d'esta villa. E para constar da  
pria em duplicado este assento, que depois de ser lido, foram  
to os conjuges e testemunhos, não assignaram por  
não saberem escrever e si em assignar assignaram  
Francisco Benaminho Peixe Junior  
Luzbel Maria Peixe  
Lazaro Francisco Oliveira  
Francisco de Regari Benaminho



estado de devoto amador, e occupação domestica, filha de gela-  
ria de Annunzio Pedro Costa e Maria Teresa, tambem au-  
torizada de esta frequencia, os quaes ambientados se receberam por  
arruados e amulher e os uniu em matrimonio, procedendo  
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja  
Catholica e prototolica Romana. Foram testemunhas pre-  
sentes, que se creem os proprio, e Doutor Carlos Jose  
dos, representado por seu substituto promotor e juiz da ma-  
heute, oreguante, e o Manuel Pereira Alves, chefe do col-  
lejo telegraphico postal, moradores na dita villa. E para con-  
tudo lousas este assento, que depois de ser lido perante  
os conjuges e testemunhas, os uniu em casamento. Era  
no dia 10.

Alfredo Pereira Soares  
Alfredo Assumpção Faria  
Manoel Pedro Tavares  
Sebastião Alves Faria  
O Parocho, Francisco Ignacio do Br.

N.º 9  
Frei d'Alheira  
Petrarcha Martinho  
alheiros

Em ante quatro dias do mes de janeiro do anno de mil  
novecentos e doze, nesta egreja parochial de Nossa Senhora  
da Penha da frequencia da villa e concelho d'Alheira, diocese  
de Algueire, na annua presença e compareceram os ma-  
heites frei d'Alheira e Felicidade Martinho, ambos ma-  
trones, baptizados e promissarios d'esta frequencia, em  
nados na dita villa, os quaes se creem os proprio, com  
tudo os papéis do estado corrente e sem inspeccionado  
algum canonico ou civil para o casamento: ella de vir-  
te quatro annos d'idade, natural de Alheira do Concelho de  
Algueira e Maria dos Santos, tambem mat-  
rões d'esta frequencia, e ella de idade de ante e sem annos,  
d'occupação domestica, e posta, os quaes ambientados se re-  
ceberam por arruados e amulher e os uniu em matrimonio,  
procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-  
dre Igreja Catholica e prototolica Romana. Foram testemunhas

N.º 10  
Antonio Alveira  
vestido Alegre  
e  
Isabel Maria  
alheiros

presentes que se creem os proprio, Antonio do Jesus e Do-  
mingos dos Santos d'Alheira, moradores na dita villa. E para con-  
tudo lousas este assento, que depois de ser lido perante os conjuges e  
testemunhas, os uniu em casamento. Era no dia 10.  
O Parocho, Francisco Ignacio do Br.

Em dois dias do mes de janeiro do anno de mil novecentos  
e doze, nesta egreja parochial de Nossa Senhora da Penha  
da frequencia da villa e concelho d'Alheira, diocese de Algueire,  
na annua presença e compareceram os ambientados do  
brão Alveira e Isabel Maria, ambos ma-  
trones, baptizados e promissarios d'esta frequencia, na  
presença da dita villa, os quaes se creem os proprio, com  
tudo os papéis do estado corrente e sem inspeccionado  
algum canonico ou civil para o casamento: ella de  
virte annos d'idade, sobreviva, filha legitima de Ma-  
riana dos Santos e do Sr. Antonio do Br., natural da villa de  
Alheira, e de Maria do Br., natural da villa de Alheira,  
ambos d'esto concelho; e ella de idade de ante  
e sem annos, d'occupação domestica, filha legitima de  
Frei Alveira, natural da dita frequencia de Alheira, e de Ma-  
riana da Penha, natural d'Alheira, os quaes ambientados se  
receberam por arruados e amulher e os uniu em ma-  
trimonio, procedendo em todo este acto conforme  
o rito da Santa Madre Igreja Catholica e prototolica  
Romana. Foram testemunhas presentes, e se se a-  
creem os proprio, Thomaz d'Alheira, Leodegundo Alveira  
e o Sr. Antonio do Br., proprietarios, moradores  
na dita villa. E para contudo lousas este assento, que depois de ser lido e  
comprido perante os conjuges e testemunhas, os uniu em  
casamento. Era no dia 10.

Antonio Maranhão Alegre  
Isabel Maria

Thoung de Aguias Leonardo  
Francisco Fernandes Lopes  
O Parrocho, Camarista Agnario do Me

N.º 11  
Joaquim Ulbr  
e  
Francisca Rosa de  
Lacerda  
colheitor.

Os seis dias do mes de março do anno de mil novecentos e  
doze, na esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da  
pregueira da villa e concelho d'Alto, diocese do Algarve, na  
chunha presente compareceram os arribentes Joaquin  
Ulbr e Francisca Rosa de Lacerda Rosa da Lacerda, colheitor, na  
baptista, baptisados e parochianos d'esta pregueria, amora  
dores desta villa, os quaes se casam os proprios, com to  
dos os papers do estylo exantres e com itaquedimento al  
gum canonico bueiral para o casamento. Elle de vint  
e tres annos d'idade, solteiro, filho legitimo de Jo  
aquin Ulbr, natural da pregueria da Vila, concelho  
de Corveia, d'esta diocese, e de Maria do Carmo, natural  
da pregueria de Gueifos, d'este concelho; e ella de idade de  
vinte annos, d'ocupacao domestica, filha legitima de Fran  
cisco de Lacerda Bernardino e Joana d'Aguias de Lacerda,  
antecessos d'esta pregueria, os quaes arribentes se receberam  
para arribente e solteiro e os casam com arribente, prece  
dendo em todo este ato comparece o coto da Parochia de  
Aguias Catholica e prototonia Parochia. Tem testemunhos  
presentes, que se casam os proprios, o par da arribente,  
arribente, e Camarista do Alvarazimento Para pregueria,  
os arribentes desta villa. E para coqueito laureo este ar  
ribente, que depois de ser lido perante os conjuges e desta  
arribente, comigo arribente. E arribente

Joaquin Manuel Corcio  
Francisca Rosa de Lacerda  
Francisco de Aguias Benjicite  
Francisco de Sacramento Lima  
O Parrocho, Camarista Agnario do Me

Os seis dias do mes de março do anno de mil novecentos

N.º 12

Angelo Giovanni Pappa  
da Lacerda  
e  
Maria Theresia de  
Lacerda  
colheitor

Os seis dias do mes de março do anno de mil novecentos e  
doze, na esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da pre  
gueria da villa e concelho d'Alto, diocese do Algarve, na  
chunha presente compareceram os arribentes Angelo Giovanni Pappa e  
Maria Theresia de Lacerda, colheitor, parochianos  
d'esta pregueria, amadores nesta villa, os quaes se casam os  
proprios, com todos os papers do estylo exantres e com um  
felicimento algum canonico bueiral para o casamento. Elle de vint  
e tres annos d'idade, solteiro, natural e da  
pregueira da villa de Gueifos, filha legitima de Jo  
aquin Ulbr e Catharina Balbi, tambem natural de Gueifos,  
e ella de idade de vinte e tres annos, d'ocupacao domestica,  
solteira, baptisada na esta pregueria, filha legitima de Jo  
aquin Ulbr e Maria Theresia Costa, tambem antecessos  
d'esta pregueria, os quaes arribentes se receberam para arriben  
do e solteiro e os casam com arribente, precedendo em  
todo este ato comparece o coto da Parochia de Aguias  
Catholica e prototonia Parochia. Tem testemunhos  
presentes, que se casam os proprios, o par da arribente,  
arribente, e Camarista de Parochia de Aguias, do parochial da  
alpardega, amadores nesta villa. E para coqueito la  
ureo este arribente, que depois de ser lido perante os conjuges  
e desta arribente, comigo arribente. Era ut supra.

Angelo Giovanni Pappa  
Maria Theresia de Lacerda  
João Teodoro Pereira  
Francisco de Paula Brito  
O Parrocho, Camarista Agnario do Me

N.º 13

Os seis dias do mes de março do anno de mil novecentos e  
doze, na esta igreja parochial de Nossa Senhora do Rosario da pre  
gueria da villa e concelho d'Alto, diocese do Algarve, na  
chunha presente compareceram os arribentes Joaquin  
Ulbr e Maria Theresia de Lacerda, colheitor, parochianos  
d'esta pregueria, amadores nesta villa, os quaes se casam os proprios,

com todos os papéis do estylo corrente e sem impedimento  
 de alguns e commissos benivol para o casamento. Elle de  
 vinte e quatro annos d'edade, em viuvez, filha legitima  
 de Joo' Vicente d' Oliveira e Maria Paquinara, tambem  
 naturaes d' esta freguesia; e ella da idade de doze  
 annos, d' occupação domestica, filha legitima de Manuel  
 Antonio Costa, natural d' esta freguesia, e de Margarida  
 de la Silva, natural da freguesia de Canelas, concellos de  
 Villa-real de Porto Santo, d' esta ilha, e que em  
 herdeitas os receberam por annuato e annuato e os uni  
 em matrimonio, procedendo em todo este acto  
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica  
 Apostolica Romana. Casam testemunhas presentes  
 que sei serem os proprios, Manuel Vieira e Abelardo  
 de Jesus Mattos, do parochiano, e moradores nesta  
 villa. E para constar houve este rito, que depois  
 de lido perante os conjuges e testemunhas, e de  
 approvarem por seus libellos e assentarem e se em conjuges  
 e se em conjuges.

D. Pedro da, Ferrnicio Ignacio do Pre.

No ante este dia do mes de maio do anno de mil nove  
 cento e nove, nesta igreja parochial de Nossa Senhora da  
 Conceição da freguesia da villa e concelho d' Olhao, da ilha  
 de Faro, sah em minha presenca e compareceram e assentaram  
 os Domingos da Cruz e Maria da Cruz, naturaes, natu-  
 rales, baptizados e parochianos d' esta freguesia,  
 os quaes sei serem os proprios, em todo o rito e rito do  
 estylo corrente e assim se fez e se fez alguns annos  
 de ou civil para o casamento. Elle de vinte e tres annos de  
 idade, em viuvez, morador em esta villa, filha legitima  
 de Domingos da Cruz e Maria da Cruz, e Maria da Cruz,  
 tambem naturaes d' esta freguesia; e ella da idade de  
 doze annos e d' occupação domestica, moradora  
 nesta villa, filha legitima de Joo' Pires e Maria da Cruz

N.º 14  
 Domingos da Cruz  
 Maria da Cruz  
 O capitão de Faro  
 seu filho e herdeiro  
 e myo conselheiro e juiz  
 de direito  
 e de direito  
 e de direito

MUNICIPAL

ANTONIO

DOMINGOS

OLHÃO

MENDES

OLHÃO

N.º 14  
 Domingos da Cruz  
 Maria da Cruz

naes, tambem naturaes d' Olhao, os quaes videntem e con-  
 stam por annuato e annuato e os uni em matrimonio  
 procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-  
 dre Igreja Catholica Apostolica Romana. Casam testem-  
 unhas presentes, que sei serem os proprios, Manuel Vieira  
 e Abelardo de Jesus Mattos, do parochiano, e moradores em  
 esta villa. E para constar houve este rito, que depois  
 de lido perante os conjuges e de approvarem por seus libellos  
 e assentarem e se em conjuges e se em conjuges.

No ante este dia do mes de maio do anno de mil nove  
 cento e nove, nesta igreja parochial de Nossa Senhora da  
 Conceição da freguesia da villa e concelho d' Olhao, da  
 ilha de Faro, sah em minha presenca e compareceram e  
 assentaram os Domingos da Cruz e Maria da Cruz, natu-  
 rales, naturaes, baptizados e parochianos d' esta fre-  
 guesia, os quaes sei serem os proprios, em todo o rito e  
 rito do estylo corrente e assim se fez e se fez alguns  
 annos de ou civil para o casamento. Elle de vinte e  
 tres annos d' idade, em viuvez, morador em esta villa,  
 filha legitima de Joo' Pires e Maria da Cruz, e Maria da  
 Cruz, tambem naturaes d' esta freguesia; e ella  
 da idade de doze annos, d' occupação domestica,  
 moradora em esta villa, filha legitima de Joo' Pires  
 e Maria da Cruz e Maria Paquinara, tambem naturaes  
 d' Olhao, os quaes videntem e receberam por annuato  
 e annuato e os uni em matrimonio, procedendo em  
 todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catho-  
 lica Apostolica Romana. Casam testemunhas presentes,  
 que sei serem os proprios, Manuel Vieira e Domingos da  
 Cruz, do parochiano, e moradores em Olhao. E para con-  
 star houve este rito, que depois de lido perante os conju-  
 ges e de approvarem por seus libellos e assentarem e se em conjuges





Antonio dos Santos  
Lopes  
e  
Theresa de Jesus,  
colleiros.

do Algarve, na annua presenca compareceram os ambes-  
tes Antonio dos Santos Lopes, e Theresa de Jesus, colleiros,  
naturaes, baptizados e puros de nome d'esta frequencia, os  
quaes sei serem os proprios, com todos os papeis do estylo  
correntes e sem impedimento algum de honras ou ca-  
sal para o casamento. e elle de vinte e cinco annos de idade,  
e a outra de annos dezoito e a cara do tal posto, fillos legittimos  
d'Antonio dos Santos Lopes e Theresia da Conceicao Ferraz  
dez, e ella da cidade de Bezeate annos, de occupação de pro-  
pria, anuadada na cara do illicano, filha legittima  
de Manuel Vazos e Theresa de Jesus, tambem naturaes  
d'Algarve os quaes maderantes se receberam por marido e  
mulher e os unni em matrimonio, precedendo antes  
do acto comparecer o coto da Santa Madre Igreja Catho-  
lica Apostolica Romana. Com os testamentos e papeis  
que se seerem os proprios, Programi dos Santos Pais  
e Governança, que se seerem, e os maderantes, que  
maderos n'esta villa. e para comtudo hauea este sa-  
cento, que, de pous de ser tudo perante os conjuges  
e testamentos, mas assignar o conjuge por  
non saber escrever e com o coto, e assignar.

Theresa de Jesus.  
João dos Santos Pais  
Bernardo José Gayzar  
O Parochio, Romão de Aguiar dos Reis

N.º 21  
Antonio Manuel  
Pires  
e  
Theresa da Penha de  
colleiros

do vinte e dois dias do mes de Junho do anno de mil e seis-  
centos e doze, n'esta igreja parochial de Nossa Senhora da  
Penha da frequencia da villa e concelho d'Algarve, na  
annua presenca compareceram os ambes-  
tes Antonio Manuel Pires e Theresa da Penha de, colleiros,  
naturaes, baptizados e puros de nome d'esta frequencia,  
anuadados na villa, os quaes se seerem os proprios,  
com todos os papeis do estylo correntes e sem impe-

A nublente fe-  
ceu no dia 6  
de Fevereiro de  
1967 em Beza-  
taes de Quilgo  
Quilgo.

diversos alguns annos ou mais para o casamento: elle  
de vinte e dois annos de idade, natural de Beza-  
taes de Quilgo, filho legittimo de Antonio Manuel Pires e Theresia da Penha de, colleiros, natu-  
raes d'esta frequencia, e ella da cidade de vinte e cinco annos de idade,  
puros de nome, filha legittima de João da Cruz Pereira e  
Theresa da Penha de, tambem naturaes d'Algarve, os quaes maderantes se  
receberam por marido e mulher e os unni em  
matrimonio, precedendo antes do acto este compare-  
mento da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Roma-  
na. Com os testamentos e papeis que se seerem os proprios,  
papeis do estylo correntes, maderantes, e papeis de  
João da Cruz Pereira, os quaes se seerem, e os maderantes, que  
maderos n'esta villa. e para comtudo hauea este sa-  
cento, que, de pous de ser tudo perante os conjuges  
e testamentos, mas assignar o conjuge por  
non saber escrever e com o coto, e assignar.

Para ut supra.  
O Parochio, Romão de Aguiar dos Reis

N.º 22  
Manuel José dos  
Santos Lopes  
e  
Theresa Pires,  
colleiros.

do vinte e dois dias do mes de Junho do anno de mil e seis-  
centos e doze, n'esta igreja parochial de Nossa Senhora da  
Penha da frequencia da villa e concelho d'Algarve, na  
annua presenca compareceram os ambes-  
tes Manuel José dos Santos Lopes e Theresa Pires,  
naturaes, baptizados e puros de nome d'esta frequencia,  
anuadados na villa, os quaes se seerem os proprios,  
com todos os papeis do estylo correntes e sem  
impedimento algum de honras ou casa-  
mento: elle de vinte e cinco annos de idade, natural  
de Beza-  
taes de Quilgo, filho legittimo de Antonio Manuel Pires e  
Theresa da Penha de, tambem naturaes d'esta fre-  
quencia, e ella da cidade de vinte e cinco annos, de occupação  
de propria e filha legittima d'Antonio Manuel Pires e  
Theresa da Penha de, tambem naturaes d'Algarve, os quaes maderantes se rece-  
beram por marido e mulher e os unni em ma-

Anterioria, procedendo em todo este acto comparece o  
tito da Santa Madre Igreja, Cathedral de Portugal, e  
cunha. Poram testemuhas presentes, que oei ce-  
rem os proprios, e pae do arcebido, arcebispo, e  
deputados dos Paes, proprietarios, moradores, e  
da villa. E para comta fazer em duplicado, da qual  
o rei e let. acaudo, que de pora de os lidos perante os  
conjuges e testemuhas, os se segund a elta se  
sempre assignarem, porque os mais não sabem a sua  
ver. Era no vto.

Ante de  
D. Noronha, Francisco Ignacio dos Reis

F 23

José Geraldo

de Pollicarria da Paroia  
colteiros.

Do deceto dho do vto de julho do anno de mil e  
novecentos e doze, no esta. e gely para chof d'elto. Dho  
na do Paroia da freguesia da villa e Concelho d'Alto,  
diocesa do Algarve, cha. a minha presenca, ou porca-  
raram os arcebispos José Geraldo e de Pollicarria, natural  
Lisboa, colteiros, parochiano de d'eta freguesia, con-  
ciliario d'eta villa, os que se uniram os proprios,  
com todos os papéis do estylo corrente, e emun-  
jamentes, alguns cartorios ou cart. p'ora, e  
amento. Elle de vinte tres annos d'idade, natural  
de Castro-Algarvio, d'eta diocesa, filho legitimo  
de José Joaquim Geraldo Pereira, tambem natural  
de Castro-Algarvio, e de D. Olympia da Silva, natural  
de d'eta villa, e de D. Maria da Silva, natural  
d'eta villa; e ella de idade de doze annos, de ocupa-  
ção domestica, natural e baptizada no freguesia da  
Gra. da cidade e concelho de Lago, d'eta diocesa, filha  
legitima de Clara Maria, colteira, natural de La-  
goz, d'eta diocesa, e de pae desconhecido. Poram teste-  
munhas presentes, que ou acham os proprios, Ant-  
onio daquelle Ladislau Callapez, p'ora, e de

Antonia Joazeira Antona, natural de d'eta villa, e  
da villa e para comta fazer este deceto, que de pora de  
os lidos perante os conjuges e testemuhas, os lidos se  
sempre assignarem, porque os mais não sabem a sua  
ver. Era no vto.

Antonia daquelle Ladislau Callapez  
Antonio Joazeira Antona  
D. Noronha, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 24

Antonia Joazeira Antona  
Antonio Joazeira Antona  
D. Noronha, Francisco Ignacio dos Reis

Do deceto e vto dho do vto de julho do anno de  
mil e novecentos e doze, no esta. e gely para chof d'elto.  
Dho na do Paroia da freguesia da villa e con-  
celho d'Alto, diocesa do Algarve, na minha pre-  
senca, ou porca. raram os arcebispos Pedro José  
dos Reis, Grego e Dona Olympina daquelle da  
Silva Leite, Antona, os que se uniram os proprios,  
com todos os papéis do estylo corrente, e emun-  
jamentes, alguns cartorios ou cart. p'ora, e  
amento. Elle de trinta e sete annos de  
idade, industrial e proprietario, natural, ba-  
ptizado e parochiano d'eta freguesia, mora-  
dor d'eta villa, filho legitimo de Christovão  
Marques Vieira e de Maria da Grande Pereira,  
tambem naturaes d'Alto; e ella de idade  
de doze annos, de occupação domestica, na-  
tural, baptizada e parochiana da freguesia  
da Aldria Gallega do Paroia, com lido da ma-  
ma, patria, e chado de G. da Silva, filha legitima  
d'Antonia Leite, tambem antona da d'eta  
freguesia da Aldria Gallega do Paroia, e de Dona  
Elevada daquelle da Silva Leite, natural da freguesia  
e concelho d'Alto, e de pae desconhecido, os  
que se uniram os proprios, e com  
lido e os papéis em antonamento, procedendo em  
todo este acto comparece o tito da Santa Madre

Egreji Catholica Apostolica Romana. Porram hactenus  
 hactenus presentis, que sui sunt in propriis, hactenus  
 hactenus hactenus hactenus, pae do ambiente, propriis  
 rari, e hactenus hactenus hactenus, e hactenus hactenus  
 hactenus hactenus hactenus, e para comitar hactenus  
 hactenus hactenus, que, de pae do seu lido perante os con  
 jizes e testamentos, mas no entanto a pma  
 na d'elles para não saber escrever e com o muni  
 o assignado

Pedro José dos Reis Figueira  
 Alcaide Augusto do Vila de São  
 Sebastião da Barra  
 Barra, Município de São Paulo

Nº 25  
 D.º Domingos do Espírito  
 Santo de Sousa Martins  
 e  
 D.ª Maria Helena Pereira  
 Moraes,  
 casados

do vinte e oito dias do mes de julho do anno de mil  
 novecentos e nove, no esta egreji parochial de Nossa Senhora  
 da Conceição da freguesia da villa e concelho d'Algarve,  
 de uso do Algarve, na annua presença e comparecencia  
 e assentado de Antonio Domingos Baptista de Sousa  
 Martins e Dona Maria Helena Pereira Moraes, alcaide  
 rari, notario, baptizado e jurado no esta frega  
 sia, moradores no esta villa, os quaes se unem e pro  
 puzem, em todo o papel do esta comente e sem impedimento  
 algum consorcio ou vinculo para o  
 casamento: elle de vinte e oito dias do mes de julho do  
 gado, filha legitima de Manoel Baptista de Sousa  
 e Dona Maria do Carmo, naturaes da freguesia  
 de Gueifos, d'este concelho, e ella de idade de vinte e um  
 annos, d'ocupação domestica, filha legitima de Ma  
 nuel Almeida Cardozo, natural d'Algarve, foz  
 parochia, e de Dona Maria da Conceição Pereira, natural  
 d'esta freguesia d'Algarve, os quaes subscritos se casar  
 am por mundo e annullo e os casam em annullo  
 annuo, procedendo em todo este acto com pae o  
 rari da Santa Madre egreji Catholica Apostolica Rom

na. Porram hactenus hactenus presentis, que sui sunt in propriis  
 parri, foz parri foz parri hactenus hactenus, e hactenus hactenus  
 hactenus, e foz hactenus hactenus hactenus, e hactenus hactenus  
 de Medicina, moradores no esta villa. E para comitar  
 hactenus hactenus, que, de pae do seu lido perante os con  
 jizes e testamentos, mas no entanto a pma

Domingos Baptista de Sousa Martins  
 Maria Helena Pereira Moraes  
 São José dos Reis Figueira  
 José Fernando de Sousa Geral  
 Moraes, Município de São Paulo

Nº 26  
 José do Reis Mor  
 rari  
 Antonio de Sousa  
 rari,  
 'arturo.

do vinte e nove dias do mes de julho do anno de mil  
 novecentos e nove, no esta egreji parochial de Nossa Senhora  
 da Conceição da freguesia da villa e concelho d'Algarve, de uso  
 do Algarve, na annua presença e comparecencia e assentado  
 de Antonio de Sousa  
 rari, notario, baptizado e jurado no esta frega  
 sia, moradores no esta villa, os quaes se unem e pro  
 puzem, em todo o papel do esta comente e sem impedimento  
 algum consorcio ou vinculo para o  
 casamento: elle de idade de vinte e um  
 annos, d'ocupação domestica, natural d'Algarve, foz  
 parochia, e de Dona Maria do Carmo, naturaes da freguesia  
 de Gueifos, d'este concelho, e ella de idade de vinte e um  
 annos, d'ocupação domestica, natural d'Algarve, foz  
 parochia, e de Dona Maria da Conceição Pereira, natural  
 d'esta freguesia d'Algarve, os quaes subscritos se casar  
 am por mundo e annullo e os casam em annullo  
 annuo, procedendo em todo este acto com pae o  
 rari da Santa Madre egreji Catholica Apostolica Rom



ou lida perante os conjuges e testemunhas, comigo como  
grannam.

Eusébio Joaquim  
Leopina de Almeida  
Luiz de Paz Siqueira  
Romão de Almeida  
Oliveira, Raimundo Ignácio dos Pra

N.º 29

José Viegas,  
colheitor  
e  
Michelema Rosa,  
vassa

No acto do casamento de setembro do presente anno, em  
lido e deo, se esta expresso por achard de Albon Antonio de  
reis da freguesia da villa e concelho d'Alfama, da cidade de  
Lisboa, na minha presença, com a presença de  
José Viegas, colheitor, e Michelema Rosa, vassa da freguesia  
de Alvalade, felleiada na esta freguesia, por achard  
na d'esta mesma freguesia e concelho na esta villa  
e concelho de Alfama, com todos o propo do esta  
villa e concelho e com a presença de alguns casados  
na villa e concelho: elle de parte e um com o de  
de Alfama, natural e baptizado nesta freguesia,  
filho legitimo de José Viegas, natural do concelho d'Alfama  
e concelho de Villa Real de Santa Antonia, d'Alfama, natural  
e baptizado na mesma freguesia de Villa Real  
de Santa Antonia, d'Alfama, d'Alfama, filho legitimo  
de José da Conceição Rosa e Maria do Nascimento, ambas  
da cidade e concelho de Lisboa, d'Alfama, e que  
ambos os noceberam por achard e com o e os casos  
ambos os noceberam, comendo em todo este acto  
do presente do padre Leodegundo de Santa Anna  
na freguesia de Alfama, presentes, com a presença de  
José Viegas, colheitor e Raimundo Ignácio dos Pra  
Costa, empregados do commercio, moradores nesta  
villa e concelho de Lisboa, com o deo, que depois  
de ser lida perante os conjuges e testemunhas, não  
conheço o conjuge por não saber escrever e com

Alfama

o mar e oceano. Deuza que a seguinte tem  
do e deo, com o deo de Alfama, com o deo de Alfama.

Michelema Rosa  
Lido perante os conjuges  
Alfonso de Almeida  
Oliveira, Raimundo Ignácio dos Pra



MUSEU MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
OSA  
ENDES  
OLHÃO

Nº 30

José Machado Vicente de Albuquerque  
cento e trinta e cinco

D. Helena Laura  
Honrada,  
colheira

O duobute faleceu  
esta frequencia  
2 de Mayo de 1905

*[Handwritten signature]*

No acto de no do mes de setembro do anno de mil novecentos e trinta e nove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Carmo da frequencia da villa e concelho d'Alagoas, deuse da honra da seguinte presenca compareceram os seguintes: José Machado Vicente de Albuquerque e Dona Helena Laura Honrada, solteiros, a saber, baptizados e possuidores desta frequencia, moradores nesta villa, os quaes se cercam os proprios, com todos os papeis do estado civil e com as respectivas inscriçoes e papeis do estado civil para o casamento. Elle de trinta e cinco annos de idade, natural e baptizado, filho legitimo de José de Albuquerque e Dona Helena de Carvalho, tambem moradores d'Alagoas e ella da idade de vinte e quatro annos, filha legitima de Manoel de Carvalho e Dona Maria de Jesus, tambem moradores d'esta frequencia, os quaes nadoes se receberam por natural e mulher e os unos com o outro, e os outros com todos este acto comparece o sr. doutor Manoel Eguez Catholico e protestante, promotor publico e natural das presenças, que se cercam os proprios, o doutor Carlos Carneiro, advogado, e Juiz da Villa de Alagoas, por representarem moradores nesta villa. E por o estado civil deste occorrido, que depois de ser lido jurante o comparece e testam a saber, compareceram:

José Machado Vicente de Albuquerque  
D. Helena Laura Honrada  
Diogo da Silva Christino  
O Promotor Publico e Juiz dos Neg.

Nº 31

Francisco José Gesto  
e  
Dona do Príncipe,  
colheira.

No acto de no do mes de setembro do anno de mil novecentos e trinta e nove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Carmo da frequencia da villa e concelho d'Alagoas, deuse da honra da seguinte presenca os seguintes: Francisco José Gesto e Dona do Príncipe, solteiros, a saber,

*[Handwritten mark]*

baptizados e possuidores d'esta frequencia, moradores nesta villa, os quaes se cercam os proprios, com todos os papeis do estado civil e com as respectivas inscriçoes e papeis do estado civil para o casamento. Elle de vinte e cinco annos de idade, natural e baptizado, filho legitimo de Francisco José Gesto e Dona do Príncipe, tambem moradores d'esta frequencia, e ella da idade de doze annos, filha legitima de Manoel de Carvalho e Dona Maria de Jesus, tambem moradores d'esta frequencia, os quaes nadoes se receberam por natural e mulher e os unos com o outro, e os outros com todos este acto comparece o sr. doutor Manoel Eguez Catholico e protestante, promotor publico e natural das presenças, que se cercam os proprios, Manoel de Jesus do Alagoas e Manoel de Jesus Honrada, advogados, e por representarem esta frequencia. E por o estado civil deste occorrido, que depois de ser lido jurante o comparece e testam a saber, compareceram: Manoel de Jesus do Alagoas e Manoel de Jesus Honrada, advogados, e por representarem esta frequencia. E por o estado civil deste occorrido, que depois de ser lido jurante o comparece e testam a saber, compareceram: Manoel de Jesus do Alagoas e Manoel de Jesus Honrada, advogados, e por representarem esta frequencia.

Nº 32

Manoel José Ernesto  
Le Grullo  
e  
D. Maria do Carmo  
de Sousa Alameda,  
colheira

No acto de no do mes de setembro do anno de mil novecentos e trinta e nove, nesta egreja parochial de Nossa Senhora do Carmo da frequencia da villa e concelho d'Alagoas, deuse da honra da seguinte presenca compareceram os seguintes: Manoel José Ernesto Le Grullo e D. Maria do Carmo de Sousa Alameda, solteiros, os quaes se cercam os proprios, com todos os papeis do estado civil e com as respectivas inscriçoes e papeis do estado civil para o casamento. Elle de trinta e dois annos de idade, natural e baptizado, filho legitimo de Manoel José Ernesto Le Grullo e D. Maria do Carmo de Sousa Alameda, tambem moradores d'esta frequencia, e ella da idade de doze annos, filha legitima de Manoel de Jesus do Alagoas e Dona Maria de Jesus Honrada, tambem moradores d'esta frequencia, os quaes nadoes se receberam por natural e mulher e os unos com o outro, e os outros com todos este acto comparece o sr. doutor Manoel Eguez Catholico e protestante, promotor publico e natural das presenças, que se cercam os proprios, Manoel de Jesus do Alagoas e Manoel de Jesus Honrada, advogados, e por representarem esta frequencia. E por o estado civil deste occorrido, que depois de ser lido jurante o comparece e testam a saber, compareceram: Manoel de Jesus do Alagoas e Manoel de Jesus Honrada, advogados, e por representarem esta frequencia.

cello de Estubal, amozada em a mesma cidade, filha de  
 Gutierrez de Concel e de Grullon e de Alice Parada,  
 tambem natural de Navarra; e ella da cidade de  
 ariste uma mulher, de occupar a hereditaria, natural  
 baptizada e parochiana d'esta freguesia d'Alto, e  
 natural de esta villa, filha legitima de Joaquin  
 de Souza Alvarado e de Maria da Conceicao Alvarado,  
 tambem naturaes d'esta freguesia, os quaes mu-  
 lheres se receberam por marido e mulher e os mui-  
 tos em matrimonio, procedendo em todo este acto con-  
 forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-  
 tolica Romana. Foram testifyas: presentes, que  
 se serem os proprios, Geronimo Leijge e Manuel Per-  
 feito dos Santos, e os mesmos presentes, e os adores  
 em Estubal. E para o resto lavrei este assento,  
 que, depois de ser lido perante os conjujos e testi-  
 monhos, e o rito de conjugio e de ma-  
 trimonio.

Charles Jean Etust le Guillou  
 Oram da Comarca Fouca Alvarado  
 S. Leijge  
 Manuel Perfecto dos Santos  
 O Paroch, Promotor Ignacio dos Reis

No dia dezois do mes d'outubro do anno de mil e o-  
 centos e doze, na esta e greja parochial de Alto, freguesia  
 do Promotor de freguesia da villa e concelho d'Alto,  
 diocese do Algarve, na minha presenca e compare-  
 cencia os nobres Antonio Alvario e Maria da  
 Conceicao, solteiros, naturaes, baptizados e parochianos  
 d'esta freguesia, e os adores desta villa, os quaes se  
 receberam por marido e mulher e os mui-  
 tos em matrimonio, procedendo em todo este acto con-  
 forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-  
 tolica Romana. Foram testifyas: presentes, que  
 se serem os proprios, Geronimo Leijge e Manuel Per-  
 feito dos Santos, e os mesmos presentes, e os adores  
 em Estubal. E para o resto lavrei este assento,  
 que, depois de ser lido perante os conjujos e testi-  
 monhos, e o rito de conjugio e de ma-  
 trimonio.

1733  
 Antonio Alvario  
 Maria da Conceicao  
 solteiros  
 Promotor freguesia  
 em Alto, a 25 de  
 Junho de 1733  
 J. Leijge

traves d'esta freguesia e ella da cidade de ariste em o anno  
 de mil e o centos e doze, na esta e greja parochial de Alto, freguesia  
 do Promotor de freguesia da villa e concelho d'Alto,  
 diocese do Algarve, na minha presenca e compare-  
 cencia os nobres Antonio Alvario e Maria da  
 Conceicao, solteiros, naturaes, baptizados e parochianos  
 d'esta freguesia, e os adores desta villa, os quaes se  
 receberam por marido e mulher e os mui-  
 tos em matrimonio, procedendo em todo este acto con-  
 forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-  
 tolica Romana. Foram testifyas: presentes, que  
 se serem os proprios, Geronimo Leijge e Manuel Per-  
 feito dos Santos, e os mesmos presentes, e os adores  
 em Estubal. E para o resto lavrei este assento,  
 que, depois de ser lido perante os conjujos e testi-  
 monhos, e o rito de conjugio e de ma-  
 trimonio.

1733  
 Joaquin de Souza  
 e  
 Joaquin de Souza  
 solteiros

No dia dezois do mes d'outubro do anno de mil e o-  
 centos e doze, na esta e greja parochial de Alto, freguesia  
 do Promotor de freguesia da villa e concelho d'Alto,  
 diocese do Algarve, na minha presenca e compare-  
 cencia os nobres Antonio Alvario e Maria da  
 Conceicao, solteiros, naturaes, baptizados e parochianos  
 d'esta freguesia, e os adores desta villa, os quaes se  
 receberam por marido e mulher e os mui-  
 tos em matrimonio, procedendo em todo este acto con-  
 forme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-  
 tolica Romana. Foram testifyas: presentes, que  
 se serem os proprios, Geronimo Leijge e Manuel Per-  
 feito dos Santos, e os mesmos presentes, e os adores  
 em Estubal. E para o resto lavrei este assento,  
 que, depois de ser lido perante os conjujos e testi-  
 monhos, e o rito de conjugio e de ma-  
 trimonio.

MUNICIPAL  
 TONICO  
 MENDES  
 OLHAO



Alvaro da Silva  
e  
Theresa de Jesus Bello  
solteiros

aviso da frequencia da villa e concelho d'Alto, do que se segue  
re, na qual se prezenta que por se terem os arrendados  
Alvaro da Silva e Theresa de Jesus Bello, solteiros,  
arrendados, baptizados e por se terem d'esta frequencia  
arrasados na dita villa, os quaes seo os seus d'proprios,  
com todos os proprios do estylo corrente e de se em  
pedra nem de alguma contrahioes ou emol para o caso  
presente: elle he a idade de annos de idade, nome  
Luis, filha legitima de Joao da Silva, natural da ba-  
hia de Cacella, concelho de Villa Real de Porto Santo  
novo, e de Theresia da Conceicao, natural da frequen-  
cia da Conceicao, concelho de Terina, ambas d'esta  
diocese; e ella da idade de trinta annos, d'occupacao  
domestica, filha legitima de Joao dos Santos Bello,  
cellario a governa, tambem natural d'Alto, os  
quaes arrendados se celebraram por escritura e con-  
dicoes e os seus em mabon e assas, procedendo em  
tudo esta acto conforme o rito da Santa Madre  
Congreg. Catholica e apostolica Romana de Santa  
Teresa e mabon presentes, que seo os seus d'proprios,  
o pae do conjuge, avoal, e baptizado  
dos Santos, arrasados na dita villa e pae con-  
stante lincei este assento, que, depois de se ver lido pe-  
rante os conjuges e testemunhas, não seo q' se  
v'p'viriam d'ellos por não saber escrever e não  
de scripta o assentado. E se ent' supra  
Alvaro da Silva  
Theresa Bello  
espectando dos Santos  
O Notario, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 38  
João dos Santos  
solteiro

do dez dias do mez de novembro do anno de mil e o-  
centos e nove, nesta igreja parochial de Nossa Senhora do  
Rosario da frequencia da villa e concelho d'Alto, do que  
do d'Alto, na qual se prezenta que por se terem os ar-

Pedro da Conceicao  
solteiro

berdo João dos Santos e Theresia da Conceicao, arrendados,  
baptizados e por se terem d'esta frequencia, os quaes seo os  
seos proprios, com todos os proprios do estylo corrente e com em-  
p'imento alguma contrahioes ou emol para o casamento:  
elle de vinte e seis annos d'idade, solteiro, natural e fi-  
lho legitimo de Antonio Fernandes e Theresia da Cruz  
nativa, tambem natural d'esta frequencia; e ella de  
idade de trinta e um annos, d'idade de Joao d'Alto, natural  
Luis, d'occupacao domestica, arrasada em mabon  
Pedro da Conceicao, filha legitima de Joao d'Alto  
e Theresia da Conceicao, tambem natural d'Alto, os  
quaes arrendados se celebraram por escritura e con-  
dicoes e os seus em mabon e assas, procedendo em  
tudo esta acto conforme o rito da Santa Madre Congreg. Catholica  
e apostolica Romana de Santa Teresa e mabon presentes,  
que seo os seus d'proprios, João dos Santos e Theresia  
da Conceicao, arrasados na dita villa. E pa-  
ra constar lincei este assento, que, depois de se ver lido pe-  
rante os conjuges e testemunhas, não seo q' se  
p'viriam d'ellos por não saber escrever e se em mabon e assas  
ent' supra  
O Notario, Francisco Ignacio dos Reis

Nº 39  
João da Silva  
e  
Anna Rosa  
solteiros

Por ante tres dias do mez de novembro do anno de mil e o-  
centos e nove, nesta igreja parochial de Nossa Senhora  
da frequencia da villa e concelho d'Alto, do que se prezenta  
na qual se prezenta que por se terem os arrendados, João da Silva  
e Anna Rosa, solteiros, natural e filha legitima de Antonio  
da Conceicao, natural d'Alto, os quaes seo os seus d'proprios,  
com todos os proprios do estylo corrente e com em-  
p'imento alguma contrahioes ou emol para o casamento: elle de  
quatro annos d'idade, solteiro, natural e filho legitimo  
de Antonio da Costa, natural da frequencia de Alto, natural  
do concelho de Santo, e de Anna Rosa, natural da frequencia de Alto, natural da ilha e concelho de Santo, e de



quae ambentibus acueberum per amicos e amullos e omni  
em multos menses, procedendo em todo este acto conforme  
e carta da Santa Madre Igreja de 16 de Maio de 1711, e  
nao. Poram testemunhos presentes, que em serem os pro-  
prios, ou amicos dos proprios e p[ro]prios, ou amicos, ou  
amigos, em esta villa de Santa Rita. E para com esta la-  
voua este documento, que se p[ro]va de ser lido perante os con-  
sules e testemunhos, os e segunda de este em que se p[ro]va,  
porque os mesmos não sabem escrever. Assim se fez.

João de Sá

O Notario, Francisco Ignacio do Rio

N.º 42

João de Sá

Maria dos Prazeres,  
solteira.

No quatorze dias do mes de dezembro do anno de mil e  
setecentos e nove, se esta e aqui parochial de Nossa Senhora da  
Piedade da freguesia da villa e Concelho d'Alfama, diocese de  
Lisboa, na mesma parochia, e em parecerem os ambentes  
João de Sá e Maria dos Prazeres, solteiros, naturaes, legit-  
zados e parochianos d'esta freguesia, e moradores em  
esta villa, os quaes se deram os proprios, com todos os p[ro]prios  
do estado, e com o impediemento de alguns  
amigos ou amicos, para o casamento: elle de vinte e cinco  
annos d'idade, e natural de Lisboa, filho legitimo d'Antonio  
de Sá, natural da freguesia de Lisboa, concelho de Vila  
Real de Santar, e desta diocese, e de Maria Ant-  
onia, natural da freguesia de Santar, d'esta concelho; elle  
de idade de doze e seis annos, e occupação domestica,  
filha legitima de João Francisco Ignacio e Maria Ant-  
onia, ambos naturaes d'esta freguesia, os quaes amben-  
tes se reuniram per amicos e amullos e os em  
muitos menses, procedendo em todo este acto conforme e carta da  
Santa Madre Igreja de 16 de Maio de 1711, e  
nao. Poram testemunhos presentes, que em serem os proprios, p[ro]prios,  
João de Sá e Maria dos Prazeres, solteiros, naturaes, legit-  
zados e parochianos d'esta villa, e para com esta la-  
voua este documento, que se p[ro]va de ser lido perante os con-  
sules e testemunhos, os e segunda de este em que se p[ro]va,  
porque os mesmos não sabem escrever. Assim se fez.

20  
Fozes

a primeira d'esta em que se p[ro]va, por que os mesmos não  
sabem escrever. Ora se o p[ro]va.

Henrique da Costa  
Notario, Francisco Ignacio do Rio

N.º 43

Antonio de Sá  
Maria dos Prazeres,  
solteira.

No quatorze dias do mes de dezembro do anno de mil e  
setecentos e nove, se esta e aqui parochial de Nossa Senhora da  
Piedade da freguesia da villa e Concelho d'Alfama, diocese de  
Lisboa, na mesma parochia, e em parecerem os ambentes  
Antonio de Sá e Maria dos Prazeres, solteiros, naturaes, legit-  
zados e parochianos d'esta freguesia, e moradores em  
esta villa, os quaes se deram os proprios, com todos os p[ro]prios  
do estado, e com o impediemento de alguns  
amigos ou amicos, para o casamento: elle de vinte e cinco  
annos d'idade, e natural de Lisboa, filho legitimo de Antonio  
de Sá, natural da freguesia de Lisboa, concelho de Vila  
Real de Santar, e desta diocese, e de Maria Ant-  
onia, natural da freguesia de Santar, d'esta concelho; elle  
de idade de doze e seis annos, e occupação domestica,  
filha legitima de João Francisco Ignacio e Maria Ant-  
onia, ambos naturaes d'esta freguesia, os quaes amben-  
tes se reuniram per amicos e amullos e os em  
muitos menses, procedendo em todo este acto conforme e carta da  
Santa Madre Igreja de 16 de Maio de 1711, e  
nao. Poram testemunhos presentes, que em serem os pro-  
prios, ou amicos dos proprios e p[ro]prios, ou amicos, ou  
amigos, em esta villa de Santa Rita. E para com esta la-  
voua este documento, que se p[ro]va de ser lido perante os con-  
sules e testemunhos, os e segunda de este em que se p[ro]va,  
porque os mesmos não sabem escrever. Ora se o p[ro]va.

Antonio de Sá  
Notario, Francisco Ignacio do Rio

N.º 44

No quatorze dias do mes de dezembro do anno de mil e  
setecentos e nove, se esta e aqui parochial de Nossa Senhora da  
Piedade da freguesia da villa e Concelho d'Alfama, diocese de Lisboa,















**PÁGINAS EM BRANCO**

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

50  
France

ARQUIVO MUNICIPAL  
ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES  
— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO  
ROSA  
MENDES

OLHÃO

Contém este livro cinquenta folhas  
que foram por mim numeradas e  
publicadas com a rubrica - *Crônica*  
Faria 30 de Dezembro de 1911  
Luiz de Aguiar Netto Antunes e Silva *Faria*

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —

ARQUIVO MUNICIPAL

ANTÓNIO

ROSA

MENDES

— OLHÃO —